



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 186/25, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a regulamentação da concessão do Vale-Transporte, conforme Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 e suas posteriores alterações, sendo regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. A concessão do benefício ora instituído implica na aquisição pelo empregador dos Vales-transportes necessários ao deslocamento do trabalhador no percurso residência-trabalho e vice-versa, através do sistema de transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual com características semelhantes aos urbanos, geridos diretamente ou mediante concessão ou permissão de linhas regulares e com tarifas fixadas pela autoridade competente, excluídos os serviços seletivos e os especiais.

Art. 2º O empregador participará dos gastos de deslocamento do trabalhador com a ajuda de custo equivalente à parcela que exceder a 6% (seis por cento) de seu salário básico.

Art. 3º Caberá ao servidor à atualização do comprovante de residência anualmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim-RJ até a data limite de 10 DE JANEIRO, sob pena de cancelamento do benefício caso não seja executado até esta data.

Art 4º Será aceito como comprovante de residência, conta de luz ou água em nome do servidor e na impossibilidade, outro comprovante, juntamente com a declaração do mesmo que reside no local.

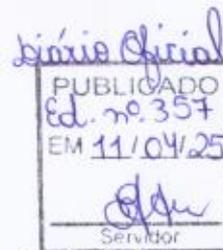
Art 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 08 DE ABRIL DE 2025.**

**AFFONSO MONNERAT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DIEGO MARQUES FELIPE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



*mpt: 12/6496*